



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL DE ABERTURA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA

TED Nº 201/2026 SETI UGF UEPG

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, o Termo de Execução Descentralizada nº 201/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como o Ato Administrativo vigente da SETI/UGF aplicável à concessão de bolsas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do LAMIP, nos termos deste Edital.

1 - Objeto e finalidade

1.1 O presente Edital seleciona estudantes de graduação para atuação no projeto LAMIP, em atividades de formação docente, inovação pedagógica, tecnologias educacionais, produção de materiais, apoio a eventos, pesquisa, extensão, monitoramento e avaliação de ações educacionais.

1.2 As bolsas destinadas aos cursos de Licenciatura em História ou Geografia, Matemática, Química integram a estratégia institucional de fortalecimento das licenciaturas com baixa procura e alta evasão. As bolsas destinadas ao curso de Bacharelado em Administração e Engenharia de Software serão vinculadas prioritariamente ao Projeto DES, braço do LAMIP voltado à formação e ao desenvolvimento docente.

1.3 A bolsa constitui apoio à formação e ao desenvolvimento de atividades no projeto, não gera vínculo empregatício e não se confunde com remuneração por prestação de serviços.

2 - Vagas bolsas e perfis:

Código	Curso	Vagas	Carga Horária	Valor mensal	Vigência
E HIST/GEO	Licenciatura em História ou Geografia	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E MAT	Licenciatura em Matemática	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E QUI	Licenciatura em Química	1	30h	R\$ 1.192,00	até 17 meses
E ADM	Administração	1	30h	R\$ 1.192,00	até 11 meses
E ENG SOFT	Engenharia de Software	1	30h	R\$ 1.192,00	até 11 meses

2.1 Os valores, cargas horárias e prazos ficam condicionados ao TED nº 201/2026, ao plano de trabalho aprovado, ao Ato Administrativo vigente da SETI/UGF, à disponibilidade financeira e à duração efetiva do projeto, sem garantia de pagamento além do período autorizado.

2.2 A aprovação e a classificação não geram direito subjetivo à concessão da bolsa. A convocação observará a ordem de classificação, a disponibilidade de recursos, a vigência do projeto e a necessidade administrativa.

2.3 Será formado cadastro de reserva por curso, modalidade de concorrência e perfil profissional, válido durante a vigência do TED, sem garantia de convocação.

3 - Requisitos

3.1 Estudantes de graduação

a) estar regularmente matriculado nos cursos conforme item 2 (Vagas bolsas e perfis) durante todo o período da bolsa;

b) possuir disponibilidade comprovada de 30 horas semanais, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas e com o plano de trabalho;

c) não acumular bolsa nem manter vínculo incompatível, nos limites estabelecidos pelo TED e pelo Ato Administrativo vigente da SETI/UGF;

d) manter matrícula ativa, frequência e desempenho acadêmico compatíveis com a permanência no projeto;

e) apresentar os documentos exigidos e declarar verdadeiras as informações prestadas.

4 - Inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://sei.uepg.br/protocolo-digital/geral> no período e horário do cronograma.

4.2 Cada pessoa poderá inscrever-se em apenas um código de perfil indicando o código correspondente ao seu curso. A inscrição em duplicidade será considerada pela última submissão concluída dentro do prazo.

4.3 A UEPG não se responsabiliza por inscrição não concluída por falha de equipamento, conexão ou envio fora do prazo, ressalvada indisponibilidade comprovada de sistema institucional.

4.4 Ao se inscrever, a pessoa candidata declara ciência e concordância com este Edital, autoriza a verificação dos documentos apresentados e assume responsabilidade civil, administrativa e penal pela veracidade das informações.

5 - Documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF, se não constar no documento;
- Currículo Lattes atualizado;
- Histórico escolar atualizado;
- Certidão de matrícula atualizado;
- Comprovante residência;
- E-mail institucional;
- Declaração de não acúmulo de bolsas (anexo I)
- Declaração de disponibilidade e ausência de impedimento (Anexo II)
- Os anexos I e II deverão estar assinados digitalmente.

5.1 Os arquivos deverão estar legíveis e em formato PDF. A falta de documento obrigatório implica indeferimento da inscrição; a falta de comprovante de item curricular implica apenas a não pontuação do item.

5.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, salvo solicitação expressa da comissão para verificação de autenticidade.

6 - Comissão seleção impedimentos e transparência

6.1 A seleção será conduzida por comissão de, no mínimo, três membros, designada por ato da coordenação do LAMIP ou da PROGRAD.

6.2 O membro deverá declarar impedimento ou suspeição quando possuir vínculo de parentesco, orientação direta recente, interesse pessoal, litígio ou outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a candidato.

6.3 O acesso aos documentos pessoais ficará limitado às pessoas necessárias à seleção.

7 - Etapas avaliação e classificação

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – homologação da documentação apresentada, de caráter eliminatório;

II – análise do histórico escolar da graduação, de caráter classificatório, mediante cálculo da média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas pelo candidato.

7.2. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da média geral calculada pela comissão responsável pelo processo seletivo, com base nas notas registradas no histórico escolar oficial da graduação.

7.3. Para o cálculo da média geral, será utilizada a média aritmética simples das notas de todas as disciplinas cursadas que apresentem avaliação numérica no histórico escolar oficial, obtida pela soma das notas dividida pelo número de disciplinas consideradas. Não haverá ponderação por carga horária ou número de créditos. A comissão responsável pelo processo seletivo adotará o mesmo procedimento para todos os candidatos, assegurando a isonomia e a transparência do processo de classificação.

7.4. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem a documentação obrigatória exigida neste Edital, prestarem informações falsas ou deixarem de atender aos requisitos estabelecidos para participação no processo seletivo.

7.5. As listas de classificação serão organizadas separadamente por curso e modalidade de concorrência, quando aplicável. A condição de vulnerabilidade dos candidatos não será divulgada além do estritamente necessário, utilizando-se, preferencialmente, o número de inscrição para sua identificação.

7.6. Em caso de empate na média geral, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior idade; e II – persistindo o empate, sorteio público, conforme procedimento a ser definido pela comissão responsável pelo processo seletivo.

8 - Cronograma

Etapa	Data
Inscrições	28/10/2026 a 30/10/2026 até as 12 horas
Homologação preliminar das inscrições	30/10/2026
Recurso da homologação	30/10/2026
Homologação definitiva das inscrições	31/10/2026
Resultado preliminar da seleção	03/11/2026
Recurso do resultado	04/11/2026
Resultado Final da Seleção	04/11/2026

8.1 As datas poderão ser alteradas por edital próprio, divulgado no mesmo endereço eletrônico, sem prejuízo dos atos regularmente praticados.

9 - Recursos

9.1 Caberá recurso fundamentado contra a homologação e contra o resultado preliminar, nos prazos do item 10, exclusivamente pelo Protocolo Digital SEI da UEPG, em: <https://sei.uepg.br/protocolo-digital/geral>

9.2 O recurso deverá identificar a pessoa candidata, o item questionado, a decisão impugnada e os fundamentos do pedido. Não será admitida inclusão tardia de documentos que deveriam acompanhar a inscrição, salvo prova de erro material da Administração.

9.3 O recurso será analisado por membro ou instância que não tenha emitido isoladamente a decisão recorrida, sempre que possível. A decisão será fundamentada e divulgada no resultado correspondente, preservados dados pessoais.

10 - Atividades obrigações acompanhamento e desligamento

10.1 São atividades gerais: executar o plano individual; participar de reuniões, formações, oficinas e eventos; produzir e organizar materiais; apoiar ações em escolas e na UEPG; registrar atividades; colaborar com relatórios e avaliação de impacto; cumprir normas institucionais, éticas, de segurança e proteção de dados.

10.2 Estudantes de Matemática, Química atuarão prioritariamente em ações de inovação pedagógica, fortalecimento das licenciaturas, aproximação com a educação básica, produção de recursos didáticos e apoio às ações do LAMIP.

10.5 O bolsista deverá manter os requisitos, apresentar relatórios periódicos, comunicar imediatamente impedimento ou acúmulo e observar o plano de atividades e as orientações do responsável.

10.6 O desligamento poderá ocorrer por solicitação, conclusão ou abandono do curso, perda dos requisitos, desempenho insuficiente após orientação, descumprimento do plano, faltas injustificadas, informação falsa, acumulação vedada, término do projeto ou indisponibilidade de recursos, assegurados contraditório e manifestação prévia quando a causa depender de apuração, salvo medida cautelar necessária.

10.7 Em caso de vacância, poderá ser convocado o próximo classificado da lista correspondente. Esgotada a lista reservada, aplica-se a reversão prevista no item 2.4.

11 - Convocação e implementação

11.1 O convocado será contatado pela PROGRAD para manifestar aceite no dia da publicação do resultado final, para orientações adicionais.

11.2 Serão exigidos, entre outros previstos na regulamentação: termo de compromisso, plano de atividades, dados bancários de conta individual, declarações de não acumulação e compatibilidade, e demais formulários da SETI/UGF e da UEPG.

11.3 A bolsa somente produzirá efeitos após a formalização e autorização competente, sendo vedado o início informal de atividades com expectativa de pagamento retroativo.

12 - Proteção de dados pessoais

12.1 Os dados pessoais serão tratados pela UEPG para inscrição, verificação de requisitos, avaliação, recursos, convocação, execução e prestação de contas do TED, com fundamento nas obrigações legais e na execução de política pública, observada a Lei nº 13.709/2018.

12.2 Serão publicados apenas os dados necessários à transparência do certame. Documentos socioeconômicos, bancários e demais dados não necessários à publicidade terão acesso restrito e serão conservados pelo prazo previsto nas normas de arquivo, controle e prestação de contas.

13 - Disposições finais

13.1 É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as publicações na página da PROGRAD e manter seus dados de contato atualizados.

13.2 A constatação de falsidade, inexatidão relevante ou fraude poderá acarretar eliminação, desligamento, devolução de valores indevidos e encaminhamento às autoridades competentes, assegurado o devido processo.

13.3 A comissão poderá corrigir erro material e promover diligência destinada a esclarecer documento já apresentado, sem alterar critérios ou permitir vantagem indevida.

13.4 Situações omissas serão decididas pela coordenação do LAMIP e pela PROGRAD, à luz do TED, do Ato Administrativo vigente, dos princípios da Administração Pública e das normas institucionais, sem criação posterior de critério classificatório.

13.5 Integram este Edital os Anexos I e II.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Jr.

Coordenador do LAMIP

Pró-Reitoria de Graduação

UEPG

ANEXO

Declaração de disponibilidade e não acumulação

Eu, _____, CPF _____, candidato ao código _____, declaro que:

I possuo disponibilidade de 30 horas semanais para executar o plano de atividades;

II informei todos os vínculos, bolsas e atividades que possam afetar a compatibilidade;

III comprometo-me a não acumular bolsa ou vínculo vedado pelo TED e pelo Ato Administrativo vigente e a comunicar imediatamente qualquer alteração;

IV estou ciente de que informação falsa poderá causar eliminação, desligamento e demais consequências legais.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata: _____



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 28/10/2026, às 20:39, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3371684** e o código CRC **55B84C31**.

26.000060797-1

3371684v15